MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 2023

Altera a Lei Orgânica Municipal, para dispor sobre as emendas individuais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art. 1º Altera o § 9º, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal - LOM, que passará a vigorar com a seguinte redação.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis - RO, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três

Moisés Paulo da Costa
Presidente

João Orlando Bernardino da Silva
Vice Presidente

Renato Leitão Dos Santos
1º Secretário

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
2º Secretário

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 10/07/23 A: 09/08/23
Urcalha